DE ANTÔNIO JOÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio João:

Faz saber

que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 8, dE 12 DE JULHO DE 1 965.=

"Fixa subsidio e ajuda de custo ao Prefeito".

Artigo 1º - Fica aprovado o subsidio do Prefeito em ...480 000.-(quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), e a ajuda
de Custo em @ 960 000.-(novecentos sessenta mil cruzeiros),
anualmente, para o quatriênio de seu mandato.

Artigo 2º - Esta Lei não poderá ser modificada durante o - período de quatro anos que corresponde ao mandato do Prefeito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigot na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 1/965.

Celestino Vieira - Presidente. -

Leir Pedroso de Lima - Secretário.

VISTO